

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE TÍTULOS

Após o término do período de Recursos sobre a Pontuação da Prova Objetiva e publicação do Resultado da Prova Objetiva Pós-Concurso, dá-se a Convocação e início da 2ª Etapa – Prova de Títulos, destinada apenas aos candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS para os cargos de NÍVEL SUPERIOR tendo apenas caráter CLASSIFICÁTÓRIO, portanto, **NÃO OBRIGATÓRIA**.

6.1.2. PROVA DE TÍTULOS: Classificatória e somente para candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior aprovados/classificados na 1ª etapa do concurso

9.1 Para a Prova de Títulos serão convocados, segundo classificação, candidatos de Nível Superior habilitados em número igual disponíveis no quadro de vagas para o cargo e cadastro de reserva constante deste edital conforme quadro de vagas no ANEXO I. A análise dos títulos é limitada ao número máximo de 15 (quinze) pontos, conforme especificado no **Anexo IV** deste Edital.

TODOS os candidatos de cargos de Nível Superior APROVADOS/CLASSIFICADOS em número igual disponíveis no quadro de vagas para o cargo e cadastro de reserva, estão convocados para a PROVA DE TÍTULOS conforme Convocação publicada no site da Organizadora na presente data.

Os Títulos entregues **só são avaliados quando**, em anexo, constar o **Modelo de Curriculum Vitae Simplificado** devidamente preenchido (inclusive com a pontuação pleiteada). A não entrega do Curriculum Vitae Simplificado preenchido implica na imediata não aceitação dos títulos.

Todas as instruções para a Prova de Títulos estão descritas no capítulo 09 do Edital e no Anexo IV - Modelo de Curriculum Vitae.

Os Títulos deverão ser entregues na sede do IVIN ou na Prefeitura Municipal de Caracol-PI.

Entrega em Caracol-PI:

DATA: Dias 08 e 09 de janeiro/15

HORÁRIO: 8h00min às 12h00min pela manhã e à tarde 14h00min às 17h00min

LOCAL: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Caracol-PI: Praça Padre Francisco, S/N.

A entrega dos títulos na sede do IVIN ocorrerá nos dias 08 e 09 de janeiro/2015, em horário comercial, no endereço: Instituto Vicente Nelson na, Rua Sete de Setembro, 849 Bairro Centro/Sul – Teresina-PI. CEP: 64001-210.

Sugerimos aos candidatos que, em **ÚLTIMA** hipótese, optem pela entrega via SEDEX, pois **não** nos responsabilizamos por extravios e atrasos por parte dos Correios. O endereço via SEDEX é: Instituto Vicente Nelson – Rua Sete de Setembro, 849 Bairro Centro/Sul – Teresina-PI. CEP: 64001-

210. **OBSERVAÇÃO:** será considerada a data de Postagem, logo, títulos enviados fora da data estipulada **não** serão aceitos.

Os títulos deverão ser **originais ou em cópias AUTENTICADAS** em Cartório (item 9.1A do Edital). Não serão feitas autenticações por servidor municipal de Caracol e/ou representante do IVIN.

Não serão aceito TÍTULOS de candidatos que não constem na CONVOCAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

Da comprovação da experiência profissional:

- ✓ **Entidade Pública:** Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em papel timbrado e assinado por profissional competente.
- ✓ **Entidade Privada:** Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em papel timbrado e assinado por profissional competente + CTPS ou Contrato de Prestação de Serviço.

IMPORTANTE: As declarações/certidões DE TEMPO DE SERVIÇO deverão ser em papel timbrado pelo órgão emissor e assinadas por profissional competente com firma reconhecida em cartório. (item 9.6 do Edital)

Estágios só são válidos aqueles EXTRACURRICULARES e seguem os mesmos critérios citados acima para aceitação.

Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos convocados, em **envelope lacrado**, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo.

A entrega poderá ser feita por terceiros, **sem** necessidade de procuração.

Informações: Prioritariamente no Edital ou através do institutovicentenelson@gmail.com.

Teresina-PI, 05 de Janeiro de 2015.

Instituto Vicente Nelson
Coord. De Concursos